

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2013/2014 – LOTE 1 – CIRCUITOS N.ºS 1 E 2**  
**N.º 24 /2013**

-----Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e treze, nesta vila da Sertã, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim,

Técnica Superior da Câmara Municipal da Sertã, exercendo funções de oficial público, ao abrigo do disposto no artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, e designado por despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal da Sertã de quatro de novembro de dois mil e nove, compareceram como Outorgantes:-----

-----**PRIMEIRO:** - José Farinha Nunes, natural da Freguesia e Concelho da residente na que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do **MUNICÍPIO DA SERTÃ**, possuidor do Cartão de Pessoa Coletiva de Direito Público, número **506963837**, com sede no Largo do Município, Sertã, conforme poderes que lhe são atribuídos na alínea f) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**SEGUNDO:** Fernando Farinha Silva, natural da Freguesia do Concelho de portador do Bilhete de Identidade número residente em que na qualidade de Sócio gerente, outorga em representação da firma Transportes Farinha & Mateus, Lda., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Oleiros, sob o número único de matrícula e fiscal 506 858 227, com sede em Rua da Igreja - Sarnadas de São Simão, com o Capital Social de € 100.000,00 (cem mil euros), portador do Alvará nº 300132, para o exercício da atividade de Transporte Coletivo de crianças, emitido em um de abril de dois mil e treze e válido até trinta e um de março de dois mil e dezoito, pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I.P. com poderes para o ato, segundo me fez certo pela Certidão da Conservatória do Registo Comercial de Oleiros, emitida em quatro de julho de dois mil e nove e válida até vinte e quatro de novembro de dois mil e treze, documento que arquivo.-----

-----Os Outorgantes são pessoas cuja identidade verifiquei: o Primeiro por ser



do meu conhecimento pessoal, sendo ainda do meu conhecimento direto a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e o Segundo pela apresentação do respetivo bilhete de identidade. -----

-----Pelo Primeiro Outorgante foi dito que: A Câmara Municipal da Sertã, por despacho do Excelentíssimo Presidente de 18 de julho de 2013, adjudicou à firma Transportes Farinha & Mateus, Lda., a Prestação de Serviços com o Segundo Outorgante, aceitando contratar com o mesmo, nos termos e condições seguintes e contemplando assim, a proposta do Segundo Outorgante, datada de 05 de junho de 2013 e aceite. -----

-----**PRIMEIRA:** - De acordo com a deliberação de vinte e nove de maio de dois mil e treze optou-se pelo procedimento de concurso público. -----

- A minuta do contrato foi aprovada por despacho de vinte e seis de julho de dois mil e treze e enviada ao adjudicatário através da plataforma eletrónica Vortal. -----

----- **SEGUNDA:** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, de **“Transportes Escolares ano letivo 2013/2014 – lote 1 – circuitos n.ºs 1 e 2”**, nos termos do aviso publicado no Diário da Republica n.º 104, de trinta de maio de dois mil e treze, do Caderno de Encargos, programa de concurso, bem como da proposta apresentada, os quais fazem parte integrante deste;-----

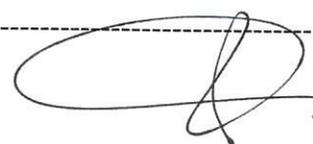
-----**TERCEIRA:** - O valor correspondente à prestação de serviço contida na segunda cláusula, será no montante de **€ 19.938,24 (Dezanove Mil Novecentos e Trinta e Oito Euros e Vinte e Quatro Cêntimos)** acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;-----

-----**QUARTA:** - O presente contrato é válido para o ano letivo 2013/2014 de acordo com o Caderno de Encargos e proposta apresentada, com início no primeiro dia de aulas que for estabelecido pelo respetivo Ministério, não havendo direito a revisão de preços. -----

-----**QUINTA:** - A importância referida na cláusula terceira, será paga de acordo com a proposta e com o estipulado no Caderno de Encargos, após prévia apresentação da correspondente fatura; -----

-----**SEXTA:** - O presente contrato não carece de visto do Tribunal de Contas; -----

-----**SÉTIMA:** - A resolução de eventuais litígios emergentes deste contrato será submetida ao competente Tribunal Administrativo do Circulo de Sertã, de acordo com o Caderno de Encargos.-----



----- **OITAVA:** - O encargo resultante do presente contrato para o ano em curso tem cabimento - Classificação Orgânica - 03 Classificação Económica 020210. -----

- Foi emitida a autorização prévia relativa à assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal, documento que se anexa.-----

- Foi emitido parecer prévio vinculativo pela Câmara Municipal, documento que se anexa. -----

- Foi emitido o compromisso número 1148, de dezoito de julho de dois mil e treze, comprovativo da existência de fundos disponíveis para a realização da despesa a que se refere o presente contrato. -----

----- **NONA:** - Nos casos omissos por não constarem no presente contrato ou nos documentos que instruem o processo de concurso, regerão as cláusulas e condições constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-lei número dezoito de vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. -----

Pelo Segundo Outorgante foi dito: que aceita para a sua representada o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor.-----

-----Assim disseram e outorgaram. -----

-----Mais ARQUIVO: -----

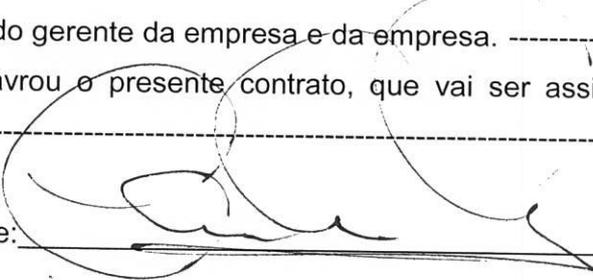
-----**a)** Declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social, I.P., em como a firma tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição; -----

-----**b)** Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Oleiros, em como a requerente se encontra com a sua situação tributária regularizada nos termos da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei 236/95 de 13 de setembro;-----

-----**c)** A Proposta.-----

----- **d)** O registo criminal do gerente da empresa e da empresa. -----

-----E para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado por ambas as partes. -----

-----O Primeiro Outorgante:  -----

-----O Segundo Outorgante: Jernando Jorinha Silva -----

----- Oficial Público: \_\_\_\_\_